



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

*Registrado - Livro nº
Fls 63 e vers.
6 de setembro 1970*

PROJETO DE LEI Nº 11/63

Súmula:- Abre um Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito Suplementar no atual exercício de Ur\$ 4.723.000,00 (QUATRO MILHONS SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL CRUZEIROS), distribuido entre as seguintes dotações do orçamento em vigor:-

Verba	Descrição	Letra	Dotação nº	Cr\$	Valor
1.1/8.04.0	Consignação	"a"	nº 3	Ur\$	103.610,40
" 1.2/8.04.0	"	"a"	nº 3	"	83.616,00
" 1.2/8.07.0	"	"a"	nº 3	Ur\$	94.068,00
" 1.2/8.07.0	"	"b"	nº 3	"	141.366,40
" 1.3/8.09.0	"	"b"	nº 3	"	138.508,80
" 1.4/8.11.0	"	"a"	nº 3	"	96.577,20
" 1.5/8.12.0	"	"a"	nº 3	"	97.743,60
" 1.5/8.12.0	"	"b"	nº 3	"	105.756,60
" 1.6/8.13.0	"	"a"	nº 3	"	95.979,60
" 1.7/8.04.4	"	"j"	nº 3	"	30.000,00
" 2.1/8.63.1	"	"a"	nº 5	"	76.976,00
" 4.0/8.80.0	"	"a"	nº 13	"	114.963,10
" 4.1/8.81.1	"	"a"	nº 13	"	46.432,00
" 4.1/8.81.1	"	"b"	nº 13	"	1.000.000,00
" 4.1/8.81.3	"	"a"	nº 13	"	700.000,00
" 4.1/8.89.1	"	"a"	nº 13	2	92.130,00
" 4.1/8.89.1	"	"b"	nº 13	"	106.026,00
" 4.2/8.82.1	"	"a"	nº 14	"	46.432,00
" 4.2/8.82.1	"	"c"	nº 14	"	700.000,00
" 4.2/8.82.3	"	"a"	nº 14	"	600.000,00
" 7.1/8.95.4	"	"a"	nº 19	"	39.020,00
" 8.6/8.92.4	"	"a"	nº 20	"	60.000,00
" 8.9/8.99.4	"	"b"	nº 20	"	150.794,30

Artº -2º- Como recurso para o atendimento do crédito em apreço, usa-se a parte do saldo disponivel oriundo do exercicio anterior, e os resultados de real economia de outras dotações orçamentárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em 23 de agosto de 1.963.

José Rinas.
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta a Câmara o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 5/63

(Abre crédito suplementar)

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no atual exercício, de // Cr\$-4.723.000,00 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS), distribuído entre as seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Verba	1.1/8.04.0-Consiguação	"a"	Dotação nº3-Cr\$-		
"	1.1/8.04.1-	"a"	"	3-Cr\$-	106.610,40x
"	1.2/8.07.0-	"a"	"	3-Cr\$-	83.616,00x
"	1.2/8.07.0-	"b"	"	3-Cr\$-	94.068,00x
"	1.3/8.09.0	"b"	"	3-Cr\$-	141.366,40x
"	1.4/8.11.0	"a"	"	3-Cr\$-	138.508,80x
"	1.5/8.12.0	"a"	"	3-Cr\$-	96.577,20x
"	1.5/8.12.0	"b"	"	3-Cr\$-	97.743,60x
"	1.6/8.13.0	"a"	"	3-Cr\$-	105.756,60x
"	1.7/8.04.4	"j"	"	3-Cr\$-	95.979,60x
"	2.1/8.63.1	"a"	"	5-Cr\$-	30.000,00x
"	4.0/8.80.0	"a"	"	12-Cr\$-	76.976,00x
"	4.1/8.81.1	"a"	"	13-Cr\$-	114.963,10x
"	4.1/8.81.1	"b"	"	13-Cr\$-	46.432,00x
"	4.1/8.81.3	"a"	"	13-Cr\$-	1.000.000,00x
"	4.1/8.89.1	"a"	"	13-Cr\$-	700.000,00x
"	4.1/8.89.1	"b"	"	13-Cr\$-	92.130,00x
"	4.2/8.82.1	"a"	"	14-Cr\$-	106.026,00x
"	4.2/8.82.1	"c"	"	14-Cr\$-	46.432,00x
"	4.2/8.82.3	"a"	"	14-Cr\$-	700.000,00x
"	7.1/8.95.4	"a"	"	19-Cr\$-	600.000,00x
"	8.6/8.92.4	"a"	"	20-Cr\$-	39.020,00x
"	8.9/8.99.4	"b"	"	20-Cr\$-	60.000,00x
					150.794,30x

Artº 2º - Como recurso para a atendimento do crédito em apreço, usa-se a parte do saldo disponível oriundo do exercício anterior, e os resultantes de real economia de outras dotações orçamentárias.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura da Lapa, em 5 de Agosto de 1963

Pedro Paves Guim

Prefeito Municipal

Encaminhe-se a Comissão de Legislação e a seguir a de Finanças, para na ordem emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões em 5 de agosto de 1.963.

[Signature]
A. Presidente.

Salvo a ocorrência de quotas puramente
de ordem contábil, o ante-projeto
retro não afunde qualquer texto
legal. Lapa, 8 de agosto de 1963.

David de Jesus et al.
Juri Municipal

Comissão de orçamento Triunfos e

Tomada de contas:

Parceira.

através do presente ante-projeto de
Lei o Exmo. Sr. Prefeito Municipal
solicita abertura de um crédito suplementar
para atender despesas do exercício em
curso.

A maioria do crédito solicitado,
destina-se atender despesas com
pessoal.

há necessidade de sua aprovação
Somos ^{portanto,} favoráveis a aprovação do
mesmo. -

Lapa, 19.8.63

Yaconardi

Sebastião Gius Triunfi
Napoleão Severani

Aprovado p. unanimidade